



Secretaria de Saúde

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 01.01.2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS:

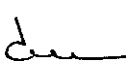
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 10.404.184/0001-09, sediado à Rua de São Bento nº. 123, Varadouro, CEP. 53.020-081, Olinda/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, **TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA**, brasileira, médica, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.998.334-87, portadora da cédula de Identidade nº. 2.231.080 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, doravante denominado simplesmente **SECRETÁRIA**, e de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, neste ato representado por seu representante legal, **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador da cédula de identidade nº. 1.006.466 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Portarias GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio supracitado**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

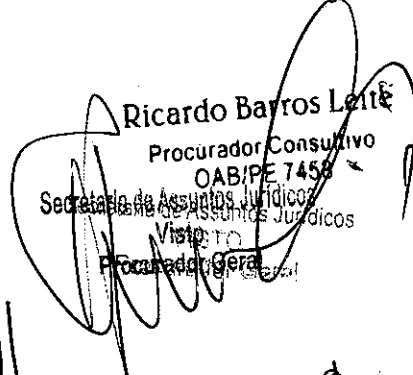
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto incluir novos recursos financeiros, devido a publicação da Portaria nº. 3.166, de 20 de dezembro de 2013, no valor anual de R\$ 2.019.253,91 (dois milhões, dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), sendo que as parcelas referentes aos meses de AGOSTO a NOVEMBRO/2013, serão pagas em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 224.361,55 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e as demais 09 (nove) parcelas de R\$ 168.271,16 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente termo aditivo.


Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, nº. 311, Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010
Fone/Fax: 3305-1104


Ricardo Barros Leite
Procurador Consultivo
OAB/PE 7458
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Visto
Procurador Geral



Secretaria de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca de Olinda, para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente Termo aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Olinda, 27 de janeiro de 2014.

Tereza Adriana Miranda de Almeida

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Gil Mendonça Brasileiro
GIL MENDONÇA BRASILEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
HOSPITAL FILANTRÓPICO TRICENTENÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. *Luana*

NOME:

CPF/MF: 07873591492

2. *Monilo Múcio B. L. Wanderley*

NOME:

CPF/MF: 471.938.084-00

Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, nº. 311, Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010
Fone/Fax: 3305-1104

Secretaria de Assuntos Jurídicos
VISTO
Procurador Geral
Ricardo Barros Leite
Procurador Consultivo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA